



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 24 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Altera o inciso III do art. 9º, modifica o caput do art. 30 e suprime o seu inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Mairiporã.

(Autor: Vereador Valdeci Fernandes)

A Mesa da Câmara Municipal de Mairiporã, nos termos do disposto no § 2º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e na alínea “f” do inciso I do art. 19 do Regimento Interno, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Fica substituída a expressão “secreto” por “aberto” na redação do inciso III do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Mairiporã, ficando o mesmo com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

I - ...

II - ...

III – conceder título de cidadão honorário, em escrutínio aberto, a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao município.”

Art. 2º Fica suprimida do art. 30 a expressão “...salvo nos seguintes casos:” e acrescida a palavra “sempre”, ficando o mesmo com a seguinte redação:

“Art. 30. O voto sempre será público.”

Art. 3º Fica suprimido o inciso V do art. 30.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário “27 de Março”, 25 de outubro de 2017.

MESA DIRETIVA

Marco

MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS
Presidente

Ricardo
RICARDO MESSIAS BARBOSA
1º Secretário

Fernando
FERNANDO RACHAS RIBEIRO
2º Secretário